



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

to do Prefeito

27

avril

73

DECRETO Nº 109 DE 17 DE ABRIL DE 1973

IRINEA JOSÉ MIDOLLI, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

D.E.C.R.E.T.O.

Artigo 1º - Fica declarado fg cultetivo, o ponto do dia 19 (dezanove) de abril, Quinta-Feira Santa, nas repartições públicas Municipais.

Artigo 2º - O Chefe do Setor de Obras e Chefe do Setor de Saúde, deverão providenciar plantão em seus setores, visto serem os mesmos de primária utilidade pública.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 17 de abril de 1973 - 69 Anos da Instituição do Município -

IRINEA JOSÉ MIDOLLI
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais no lugar de costume e Registrado na Secretaria do Gabinete na mesma data